



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ: 04.214.419/0001-05

## LEI Nº 893/2019 DE 25 DE JUNHO DE 2019

*“Dispõe sobre a criação do Projeto denominado Atleta na Escola, no município de Luís Eduardo Magalhães-Ba e dá outras providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais especialmente o disposto no Art. 78, inciso XI, da Lei Orgânica,

**Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei.**

**Art. 1º** Fica instituído no município de Luís Eduardo Magalhães - Ba o Projeto Atleta na Escola.

**Parágrafo Único** O Projeto Atleta na Escola consistirá na realização de ações de cunho educativo, desenvolvidas em parceria com atletas e ex-atletas nas unidades escolares, do município Luís Eduardo Magalhães-Ba.

**Art. 2º** As atividades desenvolvidas durante a execução do Projeto poderão ser constituídas por palestras, exposições, demonstrações práticas e outros eventos que demonstrem os benefícios da prática desportiva, aliadas a noções de cidadania;

**Art. 3º** Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 25 de junho de 2019.

  
**OZIEL OLIVEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL